



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 172/2023

Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 172/2023 - Tadeu Calheiros - Estabelece penalidade a pacientes e acompanhantes que agredirem Médicos e demais profissionais de Saúde em hospitais e postos de saúde do município do Recife.

Artigo único. Altere-se o artigo 2º do Projeto de Lei nº 172, de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 2º O paciente ou acompanhante que agredir profissionais de Saúde, no exercício de sua profissão, terão o atendimento suspenso no hospital ou posto de saúde em que houve a agressão.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de agosto de 2023.

TADEU CALHEIROS

Vereador - Podemos





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

JUSTIFICATIVA

[DESCREVER OS MOTIVOS CONFORME ART. 235, VI, DO REGIMENTO INTERNO]

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de agosto de 2023.

TADEU CALHEIROS

Vereador - Podemos

